



## 2ª Câmara

### PROCESSO TC Nº 10723/22

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE. DETERMINAÇÃO À AUDITORIA PARA O ACOMPANHAMENTO DA OBRA.

### ACÓRDÃO AC2 TC 00543/2023

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

JURISDICIONADO: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Simone Cristina Coelho Guimarães (Superintendente)

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: CONCORRÊNCIA Nº 36/2022 E CONTRATO PJU Nº 120/2022

OBJETO: Construção da Vila Olímpica de Guarabira.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais legislações vigentes e pertinentes e edital.

ABERTURA: 14/10/2022

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DA CPL: Portaria GS nº 003/2022 e Portaria GS nº 289/2022.

RECURSOS: 31202.15.451.5004.2301.44905100.50000.0.2.0.

CONTRATADO: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.023.803/0001-12.

VALOR: R\$ 29.606.576,25 (vinte e nove milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 510 (quinhentos e dez) dias corridos da assinatura que se deu em 14/12/2022.

#### **2. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Pela regularidade da licitação e do contrato dela decorrente, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável.

#### **3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB**

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato.

#### **4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à Concorrência nº 36/2022 e Contrato PJU nº 120/2022, procedidos pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, através do(a) Superintendente, Sr(a). Simone Cristina Coelho Guimarães, objetivando a construção da Vila Olímpica de Guarabira-PB, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionado, determinando-se à Auditoria o acompanhamento da obra.

Publique-se e registre-se.  
TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara  
João Pessoa, 14 de março de 2023.

Assinado 15 de Março de 2023 às 10:52



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 15 de Março de 2023 às 09:15



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 15 de Março de 2023 às 09:50



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO